



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS ROSA QUIRINO

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado, **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA**, mantenedora das **FACULDADES OSWALDO CRUZ**, com sede na **Rua Brigadeiro Galvão, 540 Barra Funda São Paulo SP CEP: 01151-000**, inscrita no CNPJ sob nº **60.704.418/0001-01**

Doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, **EDUARDO LUIZ COUTINHO DE ABREU**, aluno(a) do Curso de **FARMÁCIA** código de matrícula nº **4023056**, portador(a) do RG nº 3981806, inscrito(a) no CPF sob nº 06173496143, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concorda com o **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ROSA QUIRINO**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão ao programa de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3ª A **ESCOLA** concede ao **BOLSISTA** no presente período letivo uma Bolsa de Estudos de 40 %, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo 1º A Bolsa de Estudos é válida apenas para o período de conclusão mínimo do curso e é aplicada desde a matrícula.

Parágrafo 2º Esta Bolsa de Estudos terá validade no período de 05/05/2023 ao mês de 31/12/2027.

CLÁUSULA 4ª O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno.

CLÁUSULA 5ª O(A) **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar a extinção total ou a suspensão do benefício, contidos nos itens 2 e 3 do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.

CLÁUSULA 6ª Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do Regulamento do Programa de Bolsas ROSA QUIRINO.

São Paulo, 5 de Maio de 2023

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 466352706D4450452F6D593D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: EDUARDO LUIZ COUTINHO DE ABREU, CPF: 061.734.961-43,
Data da Assinatura: 05/05/2023 11:57:14
Pontos de autenticação: email: eduardoabreu687@gmail.com ;
TOKEN: 371C26; IP: 179.209.46.169; GeoLocalização: Latitude: -23.67507 Longitude:



Assinado eletronicamente por: Ivo Gomes de Almeida, CPF: 029.200.918-67, como
procurador, Data da Assinatura: 11/05/2023 10:08:09
Pontos de autenticação: email: ivo.almeida@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP:
177.8.168.216